

 **Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.**
CNPJ/MF nº 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166

AVISO AOS DEBENTURISTAS DA DÉCIMA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.

A **ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "B", com sede na Rodovia dos Imigrantes, Km 28,5, 1º e 2º andares, Bairro Alvarenga, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 08.873.873/0001-10, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35.300.366.166 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora" ou "Companhia"), comunica, nos termos da Cláusula 4.20 do "Instrumento Particular de Escritura da Décima Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.", celebrado em 08 de julho de 2020 entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Debêntures" e "Escritura", respectivamente), que promoverá o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures em circulação, com o seu consequente cancelamento, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura) das Debêntures, acrescido de juros remuneratórios e do prêmio de resgate correspondente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, calculada pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sobre o Valor Nominal Unitário, acrescido de juros remuneratórios, considerando a quantidade de dias úteis a transcorrer entre a data do resgate antecipado facultativo e a data de vencimento das Debêntures, qual seja 13 de julho de 2023, nos termos da Cláusula 4.20.1 da Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo").

Projeção dos valores unitários a serem pagos a título de Resgate Antecipado Facultativo:
Juros: R\$ 74,82476500
Amortização: R\$ 1.000,00000000
Prêmio: R\$ 0,23402572

O pagamento do Resgate Antecipado Facultativo será realizado em 28 de junho de 2023, utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 e Banco Escriturador.

Os termos utilizados em letra maiúscula neste aviso e que não tenham sido aqui especificamente definidos terão o mesmo significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão.

São Paulo, 23 de junho de 2023
Hugo Rafael Mitz - Diretor de Controladoria e Diretor de Relações com Investidores
+55 (11) 3787 2667
invest@ecorodovias.com.br
<http://www.ecorodovias.com.br/ri>

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>